



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5027

DE 26 DE MARÇO DE 1991.

NOMEIA A COMISSÃO DIRETORA DA
LOTERIA ESTADUAL DE RONDÔNIA-
LATORO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 10 do Decreto nº 4480, de 04 de janeiro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Diretora da Loteria Estadual de Rondônia-LATORO, os seguintes:

DIRETOR PRESIDENTE

SIMÃO SALIM

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

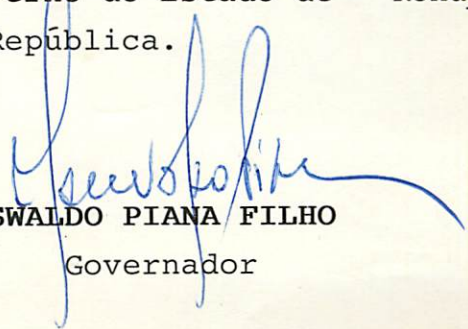
RENNÉ ANDRÉ VALENTE LÔBO

DIRETOR DE OPERAÇÕES

JOSÉ GUALBERTO LACERDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 2254 do dia 02.04.91

RETIFICAÇÃO
DOE Nº 2267 de 19/04/91

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 19 do Decreto nº 4190, de 04 de janeiro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Comissão Diretora da Hotelaria Estadual de Rondônia-PORROR, de acordo com o Decreto nº 4190, de 04 de janeiro de 1990, o Sr. **OSWALDO BLANCA FILHO**, brasileiro, casado, com o endereço em Rondônia, Estado de Rondônia, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, e qualificação profissional de **Engenheiro de Edificações**.

DIRETOR PRESIDENTE

SINHO SALLIN

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

RENNE ANDRÉ VALENTE MORAIS

DIRETOR DE OPERAÇÕES

JOSE GUALBERTO FREITAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 02 de março de 1991, 10ª da República.

OSWALDO BLANCA FILHO

Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

O DECRETO Nº 5027, de 26 de março de 1991, publicado no DOE nº 2254, de 02 de abril de 1991.

R E T I F I C A Ç Ã O:

1 - ONDE SE LÊ:

Nomeia a comissão diretora da Loteria do Estado de Rondônia-LOTORO.

LEIA-SE

Nomeia a comissão diretora da Loteria Estadual de Rondônia-LOTORO.

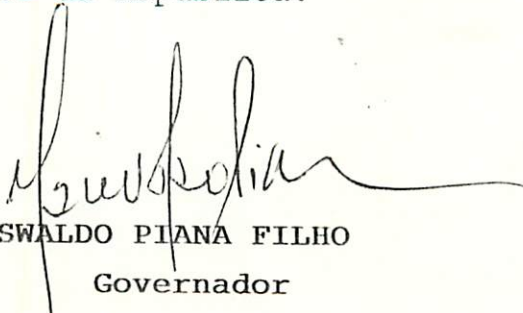
2 - ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Diretora da Loteria do Estado de Rondônia-LOTORO.

LEIA-SE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Diretora da Loteria Estadual de Rondônia-LOTORO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador